

**AUTÓGRAFO Nº 87/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 74/2013**

**"Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 2.158.972,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE E: 02.01.03 – PROCURADORIA GERAL**

**04.122.0001.2014 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL**

**04.122.0004.2021 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0042)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0088 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-I

Valor do Crédito: R\$ 7.600,00

Aplicação: 100.0090 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-III

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

**UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
PUBLICOS**

**15.451.0009.2019 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0136)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 42.000,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO  
BASICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0150)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0055 – Saúde Estadual - Mat. Consumo e Serv. Terceiros

Valor do Crédito: R\$ 70.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0364)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0055 – Saúde Estadual - Mat. Consumo e Serv. Terceiros

Valor do Crédito: R\$ 850.000,00

**10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E  
HOSPITALAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0164)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0050 – Saúde - Rede Brasil sem Miséria

Valor do Crédito: R\$ 190.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Ficha Nova)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

**10.303.0017.2036 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0053 – Resolução SS 55 - Programa Dose Certa

Valor do Crédito: R\$ 1.600,00

Aplicação: 300.0054 – Resolução SS nº 57 - Atenção Básica

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0170)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0171)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

**UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0215)

FR 01 – TESOURO

[www.camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br) / e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

**12.365.0022.1013 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE- ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0376)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0003 – Manutenção da Educação Infantil - TD

Valor do Crédito: R\$ 572,00

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0263)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0014 – Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado

Valor do Crédito: R\$ 63.000,00

**UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0289)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0392)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0099 – Iluminação do Campo Palmeirinha

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Aplicação: 100.0100 – Constr. 01 Quadra Poliesportiva Iluminada c/ Equip. Urbano

Valor do Crédito: R\$ 4.200,00

**UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0032.1039 – EQUIP/MAT. PERMANENTE - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0324)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 160.000,00

**12.361.0032.2031 – MANUT.DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0334)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

**UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

**12.365.0033.1041 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-FUNDEB ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0335)

[www.camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br) / e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

**12.365.0033.1042 – CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA - FUNDEB -  
ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0336)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

**12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0344)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso Próprio (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):


FONTE	RECURSO:	01	–	TESOURO
475.000,00				
FONTE	RECURSO:	02	–	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS
1.473.400,00				
FONTE	RECURSO:	05	–	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS
210.572,00				

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
20 de junho de 2013

  
**ALCIR GILBERTO ZAINA**  
PRESIDENTE

  
**ISABEL ALVES YOSHIDA**  
1ª SECRETÁRIA

Processo nº. 88/2013

**PROJETO DE LEI Nº. 74/2013.**

Ementa: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências**".

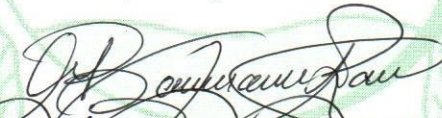
Autor: Executivo Municipal

**PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 20 de junho de 2013.

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VIGENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 88/2013

**PROJETO DE LEI Nº. 74/2013.**

Ementa: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências**".

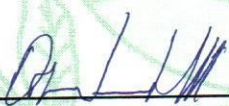
Autor: Executivo Municipal

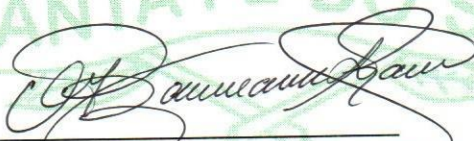
**PARECER**

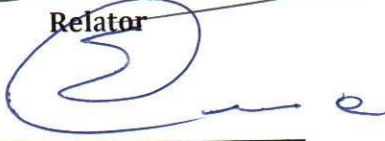
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 20 de junho de 2013.

  
a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 083/2013

Santa Fé do Sul, 19 de Junho de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas de Recurso Próprio (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

074/2013

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 2.158.972,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE E: 02.01.03 – PROCURADORIA GERAL**

**04.122.0001.2014 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL**

**04.122.0004.2021 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0022)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0042)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**15.451.0010.2027 – MANUT.E CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0088 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-I

Valor do Crédito: R\$ 7.600,00





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 100.0090 – Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária - 2012-III

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

**UNIDADE E: 02.07.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**15.451.0009.2019 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0136)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 42.000,00

**UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0150)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0055 – Saúde Estadual - Mat. Consumo e Serv. Terceiros

Valor do Crédito: R\$ 70.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0364)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0055 – Saúde Estadual - Mat. Consumo e Serv. Terceiros

Valor do Crédito: R\$ 850.000,00

**10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0164)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0050 – Saúde - Rede Brasil sem Miséria

Valor do Crédito: R\$ 190.000,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Ficha Nova)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

**10.303.0017.2036 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (Ficha Nova)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0053 – Resolução SS 55 - Programa Dose Certa

Valor do Crédito: R\$ 1.600,00

Aplicação: 300.0054 – Resolução SS nº 57 - Atenção Básica

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0170)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0171)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

**UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0215)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

**UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL**

**12.365.0022.1013 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE- ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0376)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 210.0003 – Manutenção da Educação Infantil - TD

Valor do Crédito: R\$ 572,00

**UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0263)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0014 – Ensino Fundamental - Transporte de Alunos - Estado

Valor do Crédito: R\$ 63.000,00

**UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.0024.2011 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SETOR DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0289)

FR 01 – TESOURO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0392)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 100.0099 – Iluminação do Campo Palmeirinha

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

Aplicação: 100.0100 – Constr. 01 Quadra Poliesportiva Iluminada c/ Equip. Urbano

Valor do Crédito: R\$ 4.200,00

**UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0032.1039 – EQUIP/MAT. PERMANENTE - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0324)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 160.000,00

**12.361.0032.2031 – MANUT.DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0334)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

**12.365.0033.1041 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTE-FUNDEB ENSINO INFANTIL**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0335)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

**12.365.0033.1042 – CONSTRUÇÃO/AMPL/REFORMA - FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0336)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

**12.365.0033.2032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0344)

FR 02 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 80.000,00

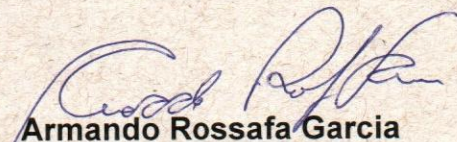
**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recurso Próprio (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	475.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	1.473.400,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	210.572,00

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de Junho de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

